

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202602/0463

Tipo Oferta: Contrato Individual de Trabalho

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Saúde

Orgão / Serviço: Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.

Vínculo: Contrato de trabalho a termo incerto

Regime:

Carreira: Não Aplicável

Categoria: Enfermeiro/a

Remuneração: 1ª posição, nível 19 da tabela remuneratória aplicável à carreira de Enfermagem.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

1 — O conteúdo funcional da categoria de enfermeiro, desenvolvido com plena autonomia técnico -científica, é inerente às respetivas qualificações e competências em enfermagem e tem como foco o indivíduo, a família e a comunidade, ao longo de todo o seu ciclo de vida.

2 — Ao enfermeiro incumbe, designadamente:

a) Identificar necessidades de cuidados de enfermagem no âmbito da promoção de saúde, da prevenção da doença, do tratamento, da reabilitação e readaptação funcional e da palição;

b) Planear os cuidados de enfermagem, tendo em conta as necessidades de cuidados identificadas, estabelecendo prioridades de acordo com os recursos disponíveis;

c) Prestar cuidados de enfermagem ao longo do ciclo de vida e nos três níveis de

prevenção, documentando

apropriadamente todas as intervenções e informações relevantes para a garantia da continuidade e qualidade dos cuidados e para a avaliação da sua eficiência;

d) Avaliar os cuidados de enfermagem, ajustando -os sempre que necessário;

Caracterização do Posto de Trabalho: e) Registar e produzir informação relativa ao exercício profissional, incluindo a relevante para os sistemas de informação;

f) Avaliar as suas intervenções, contribuindo para o desenvolvimento de uma prática baseada na evidência,

tendo em vista a eficiência e qualidade dos cuidados de enfermagem, a autonomia e a valorização profissional;

g) Participar nos processos de decisão próprios da sua atividade integrando as equipas multidisciplinares;

h) Promover e participar em ações que visem articular as diferentes redes e níveis de cuidados de saúde;

i) Participar em processos formativos, contribuindo para a sua valorização profissional e para a valorização profissional dos seus pares;

j) Colaborar no processo de formação de estudantes de enfermagem;

k) Coordenar e supervisionar enfermeiros em contexto de integração profissional;

l) Supervisionar, quando adequado, a formação de outros perfis profissionais;

m) Participar e colaborar em projetos de investigação;

n) Integrar júris de procedimentos concursais para recrutamento.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Enfermagem

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Saúde	Enfermagem	Enfermagem

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.	1	Largo Professor Abel Salazar		4099001 Porto	Porto	Porto

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário eletrónico disponibilizado no portal externo da ULSSA (<https://www.chporto.pt/>), durante o prazo de 10 dias úteis. Apenas são admitidas as candidaturas submetidas por esta via.

8.1 — Parâmetros obrigatórios de preenchimento:

- Nome completo; nacionalidade; morada; data de nascimento; género; número de identificação civil; telemóvel; endereço eletrónico;
- Número da cédula profissional;
- Classificação final obtida na licenciatura;
- Grau académico
- Experiência profissional (em meses completos);

8.2 — Documentos obrigatórios a anexar:

- Curriculum vitae em modelo europeu, em formato PDF, datado e preferencialmente com assinatura digital;
- Declaração da Ordem dos Enfermeiros para efeitos de concurso, válida e legível no prazo da candidatura;
- Diploma/Certificado de Licenciatura em Enfermagem (ou equivalente legal), com indicação da classificação final.

8.3 — Documentos comprovativos das informações prestadas:

- Declaração(ões) de tempo de serviço emitida(s) pela(s) entidade(s) empregadora(s);
- Certificados de Ensino Clínico do tipo IVP na ULSSA, com indicação do contexto e avaliação de desempenho;

A submissão da candidatura considera-se válida após notificação eletrónica contendo o código individual da candidatura, que servirá de referência para contactos futuros. As candidaturas submetidas até às 23:59 horas do último dia do prazo são consideradas tempestivas.

9— Método de seleção e critérios de avaliação

O método de seleção ocorre em duas fases:

- Avaliação curricular ocorre após a publicação de lista de admitidos/as de acordo com os critérios de valoração inscritos na tabela 1.
- Entrevista profissional de seleção dos/das candidatos/as, ocorre após a

classificação e seriação ocorrida na 1ª fase da Avaliação Curricular. A convocatória é realizada por ordem decrescente da classificação da Avaliação Curricular. Se o número de candidatos/as que resulta da aplicação do primeiro método de seleção for superior a 100, a entrevista profissional de seleção será realizada de forma faseada, convocando-se conjunto sucessivo de candidatos/as, por ordem decrescente da classificação da Avaliação Curricular até à satisfação das necessidades, conforme previsto no artigo 10º, da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho.

A Classificação da Avaliação Curricular (CAC) é expressa na escala de 0 a 20 valores arredondado à centésima e resulta da aplicação da fórmula:

$CAC = EP + GT + AFF + AFM + TP + CL + DI + OS$.

Tabela 1- Critérios de valoração da Avaliação Curricular

Parâmetro Critério Valoração

EP) Exercício profissional 0 a 1 mês 1

2 meses a 6 meses 2

> 6 meses 3

GT) A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde

0

0,9

>=1 1

AFF) Atividades formativas frequentadas após término da licenciatura e do âmbito de enfermagem/saúde 0 horas 1,5

>=2 horas 2

AFM) Atividades formativas ministradas após término da licenciatura e no âmbito de enfermagem/saúde 0 horas 0,9

>= 1 hora 1

TP) Trabalhos publicados ou comunicações com interesse científico para enfermagem/saúde 0 1,9

>=1 2

CL) Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem Resultado da fórmula = $2 + (0,6 \times (CL - 10))$

DI) Atividades docentes e/ou de investigação no âmbito de enfermagem/saúde 0 0,9

>=1 1

OS) Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais 0 1,9

>=1 2

A Entrevista profissional de seleção (EPS) tem como objetivo validar a nota atribuída na avaliação curricular, bem como avaliar as demais dimensões, conforme os critérios de valorização estabelecidos.

b1) Capacidade de comunicação – 4 pontos

Pontuação Indicadores

1 Respostas vagas e desorganizadas; Não adapta a linguagem ao interlocutor; Manifesta baixa compreensão das questões; ausência de argumentação ou inconsistência;

2 Comunicação maioritariamente clara, mas por vezes pouco estruturada; Tenta adaptar linguagem, porém sem consistência fluida; Manifesta compreensão em quase todas as questões;

3 Discurso claro, estruturado e objetivo; Predomina a linguagem científica. Argumentação consistente e coerente;

4 Comunicação fluida, dinâmica e objetiva, com grande capacidade de síntese e estruturação do discurso; Incorpora a evidência e a linguagem científica sem dificuldade.

b2) Experiência e raciocínio clínico – 4 pontos

Pontuação Indicadores

1 Incapaz de descrever o processo de enfermagem; Raciocínio pouco lógico; Desconhecimento de protocolos e normas clínicas de uso frequente;

2 Descreve o processo de enfermagem e a relevância para a tomada de decisão; Mobiliza o conhecimento disciplinar com pouca fluidez; Expressa dificuldade na tomada de decisão em situações menos complexas;

3 Aplica o processo de enfermagem de forma estruturada; Fundamenta decisões em evidência e normas clínicas; Demonstra competência na tomada de decisão;

4 Raciocínio clínico avançado e amplo; Relaciona dados de múltiplas dimensões e estrutura processo de enfermagem, objetivo e personalizado; Demonstra capacidade de prever o impacto da sua intervenção.

b3) Motivação, ética e alinhamento institucional – 4 pontos

Pontuação Indicadores

- 1 Motivação predominantemente extrínseca; Desconhece missão/valores institucionais; Dificuldade em articular princípios éticos;
- 2 Reconhece alguns valores institucionais; motivação mista; descreve princípios éticos de forma superficial;
- 3 Demonstra motivação, e descreve princípios éticos com clareza.
- 4 Motivação intrínseca orientada para qualidade e segurança dos cuidados; Clara identificação com missão/valores institucionais; Demonstra compreensão aprofundada do Código Deontológico.

b4) Literacia em saúde digital – 4 pontos

Pontuação Indicadores

- 1 Desconhece princípios básicos da proteção e segurança de dados; Não identifica a relevância primária dos Sistemas de Informação para a prestação de cuidados. Desconhece o uso de terminologias;
- 2 Enumera os princípios básicos de proteção e segurança dos dados; Identifica o objetivo primário e o impacto na prestação de cuidados; Utiliza terminologias/ontologias;
- 3 Descreve a importância da proteção e segurança dos dados; Descreve os usos secundários dos sistemas de informação; Reconhece a importância da saúde digital;
- 4 Conhecimento aprofundado sobre saúde digital e as modalidades em uso; Identifica as limitações e o impacto no processo assistencial.

b5) Desenvolvimento profissional contínuo – 4 pontos

Pontuação Indicadores

- 1 Não identifica projeto profissional; Sem plano de desenvolvimento profissional a curto prazo; Não atribui relevância à formação para o desenvolvimento profissional;
- 2 Projeta um percurso profissional pouco fundamentado; Demonstra interesse na atualização de conhecimentos;
- 3 Projeto profissional consistente e ponderado;
- 4 Projeto profissional com impacto provável na instituição; Fundamentação consistente relativamente ao percurso realizado.

A Classificação da Entrevista Profissional de Seleção (CEPS) é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da fórmula: $CER = b1 + b2 + b3 + b4 + b5$. Serão considerados/as excluídos/as os/as candidatos/as que, após aplicação da fórmula obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

A Classificação Final (CF) é expressa na escala de 0 a 20 valores arredondado à centésima e resulta da aplicação da fórmula: $CF = (0,55 * CAC + 0,45 * CEPS)$
CAC – Classificação da Avaliação Curricular
CEPS – Classificação da Entrevista Profissional de Seleção

10 — Ordenação e critérios de desempate

Em caso de igualdade na CAC e/ou na CF, a seriação obedece, sucessivamente, aos seguintes critérios:

1. Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;
2. Maior tempo de exercício profissional (em dias);
3. Grau mais elevado da habilitação académica;
4. Classificação Final de Licenciatura mais elevada;
5. Estágios Clínicos na ULSSA do tipo IVP;

11 — Critérios de exclusão

São critérios de exclusão em todas as fases do procedimento concursal :

- a) Não apresentação de qualquer um dos documentos considerados obrigatórios;
- b) Apresentação de falsos documentos;
- c) Incongruência entre o declarado e a validação documental;
- d) Nota inferior a nove valores e meio nos métodos de seleção;

12- Publicitação dos resultados

A lista de Candidatos/as admitidos/as, de candidatos/as excluídos/as e a lista de classificação final, serão disponibilizadas no Portal externo da ULSSA, EPE.

A publicitação dos resultados obtidos será efetuada através de lista ordenada numericamente pelos códigos de identificação atribuídos a cada candidato/a.

A lista de classificação final será também afixada no piso de entrada do Edifício Neoclássico.

No caso de exclusão, os/as candidatos/as serão notificados/as para o correio eletrónico fornecido na submissão da candidatura com indicação do motivo.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento.enfermagem@chporto.min-saude.pt

Contacto: recrutamento.enfermagem@chporto.min-saude.pt

Data Publicitação: 2026-02-16

Data Limite: 2026-03-03

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial:

Observações

12- Publicitação dos resultados

A lista de Candidatos/as admitidos/as, de candidatos/as excluídos/as e a lista de classificação final, serão disponibilizadas no Portal externo da ULSSA, EPE.

A publicitação dos resultados obtidos será efetuada através de lista ordenada numericamente pelos códigos de identificação atribuídos a cada candidato/a.

A lista de classificação final será também afixada no piso de entrada do Edifício Neoclássico.

No caso de exclusão, os/as candidatos/as serão notificados/as para o correio eletrónico fornecido na submissão da candidatura com indicação do motivo.

13 - Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a ULSSA, E.P.E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 - Proteção de dados pessoais

A ULSSA, E.P.E assegura que os dados pessoais recolhidos serão, única e exclusivamente, utilizados no âmbito da presente Constituição de Reserva de Recrutamento. Neste contexto, os dados pessoais serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

15 - Gestão da bolsa de Reservas de Recrutamento

O abatimento à lista dos/as candidatos/as tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao/à interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos/às candidatos/as que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

16 - Pedidos de esclarecimentos sobre o Procedimento

Os pedidos de esclarecimento e informações devem ser realizados por correio eletrónico, remetendo para o endereço recrutamento.enfermagem@chporto.min-saude.pt. Não serão facultadas informações telefonicamente.

As atas do Júri do processo de seleção, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultados aos/às candidatos/as, sempre que solicitados.
